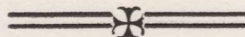




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 04/81 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1981.

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO VA
LOR DE Cr\$ 700.000,00.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros) destinado a auxílio para a construção da rede de eletrificação desta cidade até a localidade de Pinheiro neste município, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

FUNÇÃO: 15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA

PROGRAMA: 81 - ASSISTENCIA

SUB-PROGRAMA: 310 - ASSISTENCIA FINANCEIRA

Atividade: 2.032 - Auxílio para Eletrificação Rural

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício financeiro:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO: 2.026

0.700 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais-INPS...Cr\$ 700.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º, a redução de verba prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
24 DE FEVEREIRO DE 1981.

Cyrol Carlos de Melo
Cyrol Carlos de Melo,
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Otomar Oleguês Vivian
Otomar Oleguês Vivian,
Diretor Municipal de Coordenação e Serviços Gerais.